



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ
PODER LEGISLATIVO



EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ.

Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 059 de 2024 de autoria de autoria do poder executivo.

Ementa: ALTERA A LEI Nº 3.462 DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

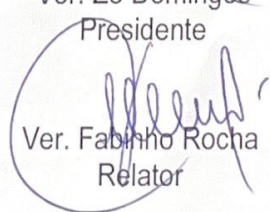
Relator: Ver. Fabinho Rocha.

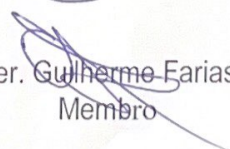
Analizando o projeto de lei em epígrafe, opino **pela Aprovação**.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 12 de novembro de 2024.


Ver. Zé Domingos
Presidente


Ver. Fabinho Rocha
Relator


ver. Guilherme Farias
Membro